


ENTRE RESPONSABILIZAÇÃO E CULPABILIZAÇÃO DE MULHERES EM CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA A PARTIR DO PROJETO NÚCLEO MARIA DA PENHA - NUMAPE

BETWEEN ACCOUNTABILITY AND BLAMING WOMEN IN CASES OF DOMESTIC VIOLENCE: AN EXPERIENCE REPORT FROM THE NÚCLEO MARIA DA PENHA - NUMAPE PROJECT

Kátia Alexsandra dos SANTOS* 

Fernanda Sabei de SOUZA SANTOS** 

Resumo: O presente trabalho se trata de um relato de experiência que visa apresentar como se dá o processo de responsabilização de mulheres em situação de violência no decorrer dos atendimentos psicológicos e jurídicos ofertados no Núcleo Maria da Penha (NUMAPE), um projeto de extensão vinculado ao programa Universidade Sem Fronteiras (USF/SETI-PR). Fazendo uso do referencial teórico de Saffioti (2004/2015), refletimos sobre o fenômeno da violência doméstica e suas bases em uma estrutura patriarcal e capitalista, a partir de recortes de casos atendidos no referido projeto de extensão. As intervenções têm caminhado no sentido de diferenciar responsabilização de culpabilização, colocando as mulheres como ativas no processo de enfrentamento à violência, sem deixar de reconhecer seu lugar na relação histórica constituída entre homens e mulheres. Por fim, o texto discute acerca das dificuldades dessa diferenciação na prática e os reflexos disso na atuação das profissionais e estagiárias do projeto.

Palavras-chave: Violência contra a mulher. Atendimento psicológico. Intervenção.

Abstract: This research is an experience report that aims to introduce how it goes the accountability process of women in situations of violence during the psychological and legal services offered at the Maria da Penha Center (NUMAPE), an extension project linked to the University Without Borders program (USF/SETI-PR). Making use of the theoretical reference of Saffioti (2004/2015), we reflect on the phenomenon of domestic violence and its bases in a patriarchal and capitalist structure, based on snippets of cases attended in that extension project. Interventions have moved in the direction of differentiating accountability from blaming, placing women as active in the process of confronting violence, while recognizing its place in the historical relationship established between men and women. Finally, the text discusses the difficulties of this differentiation in practice and the reflexes of this in the performance of the project's professionals and interns.

Keywords: Violence against women. Psychological support. Intervention.

Submetido em 16/12/2021. Aceito em 11/12/2023.

* Doutora em Psicologia pela Universidade de São Paulo (USP). Professora Adjunta no Departamento de Psicologia e Docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Comunitário-PPGDC, da Universidade Estadual do Centro-Oeste-Unicentro. E-mail: kalexandra@unicentro.br

** Graduada em Psicologia pela Universidade Estadual do Centro-Oeste-Unicentro. Estagiária de Psicologia do Núcleo Maria da Penha - NUMAPE, projeto de extensão financiado pela Unidade Gestora do Fundo Paraná e Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (UGF/SETI-PR). E-mail: fersabei05@gmail.com



Introdução

Este trabalho, apresentado na modalidade relato de experiência, busca trazer uma discussão acerca da responsabilização e culpabilização de mulheres em situação de violência.

Assim, procura apresentar uma discussão teórica a partir de casos atendidos no Núcleo Maria da Penha- NUMAPE, do município de Irati - PR. O NUMAPE se configura como um projeto de extensão vinculado à Unidade Gestora do Fundo Paraná (UGF/SETI-PR) que realiza atendimentos psicológicos e jurídicos a mulheres em situação de violência. Fazemos uso da terminologia "mulheres em situação de violência" ao invés de "vítima", assim como os autores Souza e Cunha (2018), por atuar a partir da compreensão de que a violência doméstica deve ser um momento transitório pelo qual a mulher passa, sendo que, posteriormente, pode retomar um papel ativo em sua vida. Contudo não se deve desconsiderar as questões complexas (por serem estruturais) que constituem o fenômeno, como visualizamos a partir da conceituação de violência doméstica trazida por Saffioti (2015).

A discussão em torno da violência doméstica passa pela temática das relações de gênero, as quais estão ancoradas em um sistema patriarcal, uma vez que a violência configura-se como produto dessas relações de poder (Saffioti, 2004/2015). Saffioti revolucionou o campo dos estudos de gênero e feministas no Brasil ao inserir o conceito de patriarcado como balizador dessas relações (1969/2013), desdobrando-se também como conceito central na discussão da violência doméstica, conforme apresenta do texto *Gênero, Patriarcado e Violência* (2004/2015).

Sendo assim, sua contribuição é fundamental para pensar a complexidade da violência doméstica, uma vez que articula marcadores de classe e de gênero, trazendo para a discussão os efeitos do capitalismo. Afinal,

no processo de individualização inaugurado pelo modo de produção capitalista, ela [a mulher] contaria com uma desvantagem social de dupla dimensão: no nível superestrutural, era tradicional uma subvalorização das capacidades femininas traduzidas em termos de mitos justificadores da supremacia masculina e, portanto, da ordem social que a gerara (Saffioti, 1969/2013, p. 65).

No mesmo texto, Saffioti discute a compreensão comum, e ainda aceita, acerca da violência, definida como “ruptura de qualquer forma de integridade da vítima: integridade física, integridade psíquica, integridade sexual, integridade moral” (2015, p.18). Tal conceituação é importante pela capacidade de contemplar boa parte dos tipos de violência, não restringindo à violência física, entretanto, não coloca em jogo as origens desse fenômeno tão complexo.

Para a autora, não há como dissociar a violência de gênero da estrutura patriarcal, isto porque os homens (patriarcas) são de certa forma autorizados a exercer o uso da força e da violência para punir tudo que possa ser entendido como algo que escape da norma. Assim, o projeto de dominação-exploração masculina se utiliza da violência como um suporte para conseguir efetivar seu controle.

Saffioti (2015) destaca também que a própria construção dos papéis de gênero se baseia na estrutura de poder sexista que tanto prejudica as mulheres por retirar delas a possibilidade do exercício de poder. Deste modo, a feminilidade se constrói a partir do momento em que, desde muito novas, as mulheres/meninas são ensinadas a adquirir comportamentos dóceis, ao mesmo tempo em que os homens/meninos são incentivados a ter posturas agressivas e ousadas, como forma de demonstrar força e valentia (Saffioti, 2015).

Tal sistema se torna problemático porque não dá espaço para homens e mulheres terem condutas que escapem dos padrões já estabelecidos. A partir disso, ocorre uma tendência de naturalização de todo tipo de opressão e violência dos homens para com as mulheres, em especial nos contextos matrimoniais e familiares que são considerados de âmbito privado, uma vez que ainda há quem acredite que não se deve intervir em situações de violência nesses contextos.

Ao mesmo tempo, a partir do momento que as violências ocorridas e mantidas por anos no âmbito privado passam a ser demandas da esfera pública, verifica-se a construção de políticas públicas e instituições voltadas à garantia de direitos. Apesar disso, tais providências ainda não levam em consideração as várias formas com que as mulheres enfrentam a violência ou até mesmo sua vontade (ou não) de afastamento do autor de violência, sendo essencial acolher e analisar as singularidades de cada caso (Souza; Cunha, 2018).

Essas noções são fundantes para compreender o fenômeno da violência contra a mulher, contudo, tem-se discutido acerca da posição destas como vítimas em casos de violência doméstica (Andrade, 1997), havendo diferentes perspectivas, até mesmo alguns estudos que questionam esse lugar, colocando as mulheres como co-autoras da situação de violência (Gregori, 1993).

Saffioti também alerta para a importância de também considerar as questões étnico-raciais ao discutir sobre as relações de poder. Para tanto, ela exemplifica com o fato de que homens negros, quando alcançam um lugar econômico de maior privilégio, se relacionam com mulheres brancas, pois ambos são classificados como inferiores, seja por conta do racismo ou da própria estrutura patriarcal e misógina. Por conta disso, mulheres negras não têm com quem se relacionar por serem marcadas como duplamente inferiores, ao passo em que homens brancos possuem o dobro de privilégios, ou até mais, se este for de uma classe econômica alta ou for heterossexual (Saffioti, 2015, p. 32-33).

A discussão de raça já foi trazida por outra autora brasileira que articula pressupostos marxistas a psicanalíticos: Lélia González. González (2020) apresenta uma reflexão acerca do racismo à brasileira, perpassado pelo mito da democracia racial e constituído por um sistema patriarcal-racista. Menciona que a figura do negro poderia ser tomada no lugar do sujeito mulher nas discussões feministas, uma vez que tanto o racismo quanto o sexismo se baseiam em características biológicas. Destaca as contradições internas dos movimentos de mulheres, que excluem mulheres negras e indígenas. Assim, propõe um feminismo afro-latino-americano, de base marxista, tendo em vista as bases materiais e simbólicas da opressão de mulheres negras. Com isso, possibilita a discussão política de elementos antes considerados de ordem privada, articulando questões de gênero, raça, classe e orientação sexual.

Do mesmo modo, recentemente, outras autoras também se atentam para a interligação entre marcadores como gênero, raça e classe, dentre elas Danièle Kergoat (2010) e Carla Akotirene (2019). Kergoat destaca como estes marcadores atuam dentro das relações sociais, ou seja, relações opostas entre grupos, tornando-se um contexto de disputa que não necessariamente se assemelham às nossas relações intersubjetivas. Ainda mais, ela parte do conceito de consubstancialidade para descrever como os marcadores se co-produzem e influenciam de forma recíproca. Desta maneira, a ligação entre os marcadores é inseparável ao mesmo tempo em que estes são dinâmicos e complexos. Por fim, Kergoat defende que é a partir deste jeito de pensar as relações sociais que se torna possível a resistência e a transformação (Kergoat, 2010).

Na mesma esteira, apesar de partir de outra perspectiva teórica, se destaca o conceito de interseccionalidade, elaborado por Kimberlé Crenshaw no ano de 2001 e que ganha cada vez mais notoriedade. De acordo com Carla Akotirene, interseccionalidade é um instrumento teórico-metodológico que indica a inerência das estruturas cisheterossexista, etária, patriarcal e racista que violentam corpos que estão no cruzamento entre estruturas (Akotirene, 2019).

É a partir desse viés teórico, portanto, partindo de Saffioti (2015), mas passando por autoras que discutem outros marcadores sociais que objetivamos pensar a complexidade do fenômeno da violência doméstica, procurando compreender o lugar que as mulheres ocupam no processo de enfrentamento, a partir de casos atendidos por um projeto de extensão universitária denominado "Núcleo Maria da Penha- NUMAPE" da Universidade Estadual do Centro-Oeste-UNICENTRO, *campus* de Irati-PR.

1 Responsabilização *versus* culpabilização

A fim de contextualizar o tema, apresentamos inicialmente a produção existente acerca da responsabilização e culpabilização em casos de violência contra a mulher. Para isso, foram realizadas buscas nas plataformas Scielo e Google Acadêmico a partir das palavras-chaves “responsabilização”, “mulheres” e “violência”. Na plataforma Scielo foram encontrados quatro artigos, sendo que apenas dois se relacionam com o tema, embora tratem da responsabilização dos autores de violência e dos serviços de saúde, separadamente. Já na plataforma Google Acadêmico, cerca de quinze textos eram relevantes com a busca mas, da mesma maneira, a grande maioria aborda a responsabilização do autor de violência perante as possibilidades de intervenção, além de haver trabalhos que também falam da responsabilidade dos profissionais de saúde, do direito penal, do Estado, entre outros. Em contrapartida, a grande parte dos textos que abordam a culpabilização tratam de mulheres diante do estupro, assédio ou violência sexual.

Cabe destacar que as reflexões acerca da responsabilização das mulheres passaram a ser cada vez mais importantes no decorrer dos atendimentos psicológicos e jurídicos que o Núcleo Maria da Penha oferece. Neles, por muitas vezes, há uma necessidade de reforçar o papel ativo das mulheres em situação de violência e, a partir disso, também responsabilizá-las pelos processos de combate à violência. Contudo, a

nomenclatura é sempre uma questão, afinal, "responsabilizar" pode produzir um efeito muito próximo de "culpabilizar" e é a partir da necessidade dessa distinção que propomos a escrita deste texto.

De acordo com o dicionário *online* de português, a palavra responsabilidade significa “dever de se responsabilizar pelo próprio comportamento ou pelas ações de outrem”, enquanto o termo "culpa" se define como “responsabilidade por uma ação que ocasiona dano ou prejuízo a outra pessoa”, e "culpabilizar” significa "atribuir ou atribuir-se a culpa"¹. Tais sentidos, muitas vezes tomados como sinônimos, são fundamentais na discussão e intervenção em casos de violência doméstica.

Assim, é pertinente destacar a diferença do que estamos chamando de responsabilizar e culpabilizar: durante os processos de acolhimento e atendimento, culpabilizar a mulher é violentá-la novamente, colocá-la no lugar de agente propulsor da violência por atividade ou passividade; enquanto a responsabilização atua como uma maneira de empoderá-la e fortalecê-la para que tenha uma função ativa no seu processo de enfrentamento à violência, que vai desde ações no seu cotidiano com o autor de violência até a sua participação nos atendimentos.

Diversas autoras e autores já têm discutido sobre o processo de culpabilização das mulheres em situação de violência, em especial, em casos de violência sexual (Peixoto; Nobre, 2015; Cardoso; Ramalho, 2015; Moura; Henriques, 2014). Isso ocorre porque, principalmente no crime de estupro, ainda está presente no imaginário social que a mulher que passa por esse tipo de violência tem alguma parcela de culpa, seja por seu comportamento, veste, horário em que pode ter saído no espaço público, atitudes que, teoricamente, acabam por “provocar” o homem. Tal pensamento decorre de estrutura patriarcal e postura misógina e acaba por desviar o foco do problema, que são os homens que desrespeitam o corpo, a autonomia e a liberdade das mulheres (Peixoto; Nobre, 2015). Vale ressaltar que, nesses trabalhos, por muitas vezes a responsabilização é um termo usado como sinônimo, o que reflete a problemática na nomenclatura, que mencionamos anteriormente.

Por outro lado, a culpabilização também pode se dar pela passividade, em situações em que se compreende que a mulher, estando teoricamente em condições de se insurgir contra um comportamento violento, não o faz por omissão ou por compactuar, de certo, modo, com a situação que vive. Esse é um dos pontos da defesa que fazem autoras como Gregori (1989), entendendo que a mulher é co-participante e mantenedora das relações regidas pela violência. Cabe destacar que esse tipo de visão desconsidera completamente toda a discussão que trouxemos neste texto por meio das proposições de Saffioti, que compreendem a violência como resultado de uma estrutura de base patriarcal e machista, em que as mulheres estão em posição de desigualdade em relação aos homens. Outras autoras marxistas também levantam as bases liberais e capitalistas da violência de gênero (Arruzza; Bhattacharya; Fraser, 2019), o que produz a responsabilização individual de processos que são sociais e, portanto, coletivos. Contudo, há quem considere tal leitura da mulher em situação de violência como "vitimização".

¹ Definição conforme o Dicionário Online de Português. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/responsabilidade/>. Acesso em 18.mai.2020.

Nesse sentido, Pedroso e Zanello (2016) pontuam que é comum que se acredite que as duas únicas maneiras possíveis de atender uma mulher em situação de violência passam por responsabilizá-la ou vitimizá-la. Em que vitimiza-la diria respeito à consideração de que essa mulher, dado o lugar que ocupa e a situação de violência vivenciada, não possui autonomia para atuar, precisando ser auxiliada nesse processo. A outra alternativa seria "responsabilizar", entretanto, o termo aqui é utilizado em tom pejorativo, colocando a mulher como responsável pela situação, no sentido de culpada ou mesmo em visões que patologizam a situação de violência. No texto, é trazida uma terceira via que passaria pelo protagonismo das mulheres em relação às suas próprias vidas, dando relevo ao seu papel ativo para sair desse contexto.

Tendo em vista o estado da arte acerca da temática deste texto, passamos agora a apresentar alguns recortes de atendimentos a partir do projeto de extensão mencionado, a partir dos quais é possível observar o tensionamento entre responsabilização e culpabilização em intervenções realizadas com mulheres em situação de violência.

2 Aspectos metodológicos

Este trabalho se configura como Relato de Experiência (RE), visando descrever alguns casos atendidos no Núcleo Maria da Penha - NUMAPE e articular elementos da prática dos atendimentos com a teoria que subsidia nossa concepção de violência de gênero. O relato de experiência é um método qualitativo em que as pesquisadoras/es, a partir de suas práticas de trabalho/intervenção, articulam eixos de memória, descrição com conhecimento teórico, a fim de promover maior compreensão da experiência vivida (DALTRO; FARIA, 2019). De modo a dar materialidade ao relato, trazemos também algumas informações relativas aos atendimentos realizados no Núcleo Maria da Penha, como o número de atendimentos realizados, entretanto não nos deteremos nesse aspecto. Tendo isso em vista, o trabalho de campo, aqui trazido por meio do relato de experiência, difere da tradicional "coleta de dados".

Ao definir o trabalho de campo no fazer psicológico, em diferença do procedimento de coleta de dados, González Rey nos diz que:

Na produção do conhecimento psicológico convergem as idéias produzidas em todos os âmbitos da vida profissional, as quais passam a um nível teórico mais geral à medida que começam a ser utilizadas em construções que abrangem muito além do caso em cuja análise foram produzidas. O que permite articular as informações procedentes das fontes empíricas é o núcleo vivo da produção conceitual, que se estende e se faz complexo ao longo do processo de construção do conhecimento (Rey, 2011, p. 103).

Considerando essa definição, em articulação com a metodologia do relato de experiência, é que nos propomos a apresentar discussões acerca do tema que emergem a partir do trabalho das bolsistas do Núcleo Maria da Penha no diálogo com a teoria. O referido projeto de extensão realiza atendimentos jurídicos e psicológicos, havendo primeiramente atendimento conjunto entre profissionais e/ou estagiárias de

graduação de cada uma das áreas e depois, a depender da demanda da usuária, realizam-se atendimentos e representação jurídica em ações criminais (relacionadas à Lei Maria da Penha) e também de família (ações de divórcio, dissolução de união estável, alimentos, regulamentação de guarda, partilha, etc). No ano de 2021, foram realizados cerca de 300 atendimentos psicológicos e 350 atendimentos jurídicos. Os atendimentos jurídicos ocorrem de forma mais pontual, a depender da demanda, enquanto os atendimentos psicológicos ocorrem semanalmente em sessões com duração de cerca de cinquenta minutos. Discorreremos no presente trabalho prioritariamente acerca dos atendimentos psicológicos, embora, como será possível observar, o trabalho seja desenvolvido de forma interdisciplinar.

Esta investigação está inserida em pesquisa maior², aprovada pelo Comitê de Ética institucional, por meio do parecer nº 3.687.803, que tem por objetivo mapear casos de violência contra mulheres na rede de atendimento da comarca de Irati (composta pelos municípios de Irati e Inácio Martins-PR). Cabe ressaltar que nenhuma mulher terá seu nome exposto ou foi contatada diretamente, pois tratam-se de narrativas gerais que exemplificam a temática e visam discutir acerca de estratégias de intervenção no referido projeto de extensão e no atendimento a mulheres em situação de violência. Para a discussão dos aspectos concernentes à temática deste texto foram utilizados registros dos atendimentos realizados pela equipe da psicologia - relatos semanais das sessões - e também discussões realizadas durante supervisão da equipe da psicologia do Núcleo Maria da Penha de Irati/PR. Portanto, os temas tratados neste relato de experiência foram aqueles que se destacaram durante as discussões dos casos atendidos pela equipe da psicologia.

3 Sobre o NUMAPE e os relatos dos atendimentos: é possível responsabilizar sem culpabilizar?

Como mencionado anteriormente, os relatos de atendimentos trazidos não serão analisados em profundidade, como se faria em um estudo de caso, os recortes servem para exemplificar como se dão os processos de responsabilização ao longo dos atendimentos e de que modo temos tentado refletir acerca dessa problemática e, assim, desenvolver estratégias de intervenção. Desse modo, não apresentaremos os casos, especificamente, mas situações que perpassam mais de um caso atendido e que, justamente por apresentarem-se como regularidade, merecem ser discutidas.

Sendo assim, um dos exemplos mais frequentes diz respeito à concessão de Medidas Protetivas de Urgência-MPU's. A Lei Maria da Penha autoriza a aplicação destas pela autoridade policial ou judicial a fim de assegurar os direitos fundamentais da mulher, buscando interromper a continuidade da violência e de situações que a facilitam (Dias, 2015).

² Pesquisa intitulada "Violência contra a mulher em Irati-PR: mapeamento da incidência e da rede de enfrentamento" aprovada na Chamada Universal MCTIC/CNPq 2018.

Assim como Dias (2015) aponta, a providência mais solicitada é a de afastamento do agressor da mulher em situação de violência, sendo estabelecido um limite mínimo de distância para aproximação, além da proibição do agressor ter contato com a mulher, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação. No NUMAPE, do mesmo modo, este tipo de medida é a mais requisitada, além do afastamento do agressor do domicílio comum, bem como a viabilidade da mulher e seus dependentes serem reconduzidos ao lar.

Assim sendo, uma das atividades do projeto é informar e encaminhar as mulheres para registro dos Boletins de Ocorrência e/ou solicitação de MPU. Desse modo, quando a medida protetiva é concedida às mulheres, é explicado às mesmas o que isso significa, quais são as implicações para o agressor e o que configura violação da medida, pois, frequentemente, as usuárias não recebem informações suficientes acerca desse documento e o entendem apenas como um registro que certifica que o autor de violência não pode se aproximar delas. Para além disso, temos orientado no sentido de que a medida protetiva é uma decisão que também demanda que elas não promovam nenhuma forma de contato com o autor da violência, a fim de garantir sua segurança.

Em nossa atuação no núcleo, percebemos que muitas mulheres já foram alertadas ou até punidas por agentes da segurança pública por agirem de modo a estabelecer contato com os respectivos autores de violência, seja por questões afetivas ou materiais. Por conta disso, ao solicitar uma medida protetiva, é essencial que haja um momento para explicar do que se trata esse documento e todas as consequências que acarreta, possibilitando uma tomada de decisão com mais consciência e clareza. É isso que temos procurado fazer no trabalho desenvolvido no projeto, de modo a responsabilizar as mulheres no que diz respeito à concessão dessas medidas, sem que isso signifique desencorajá-las da solicitação, algo que, conforme relato de muitas mulheres, frequentemente acontece em ambientes como delegacias comuns e até especializadas ou mesmo outros serviços da rede de proteção.

Esse tipo de atuação considera o lugar de vítima que as mulheres ocupam na condição de violência doméstica, tendo em vista um sistema de dominação de base patriarcal (Saffioti, 2015) que as assujeita, mas também leva em conta a necessidade de que se conduza um processo de construção de lugar de sujeito de direitos. Isso implica um sujeito com responsabilidades, e não desprovido de condições de tomar decisões, tal como muitas vezes são consideradas as mulheres negras, vistas como *infans*, como muito bem nos coloca Gonzalez (2020).

Outra situação frequente em que se apresenta a questão da culpabilização *versus* responsabilização são os casos em que a mulher permanece na mesma residência ou até mesmo no relacionamento com o autor de violência, por diversos motivos diferentes a cada caso. Comparece como dispositivo fundamental no entendimento de cada caso o conceito de interseccionalidade, pelo qual analisamos todos os marcadores sociais que atravessam a constituição dessa mulher. Não basta o crivo de gênero, que, por si só, já as coloca em posição de vulnerabilidade, mas torna-se fundamental observar os marcadores de raça, de escolaridade, posição econômica e social, idade, regionalidade, deficiência, a fim de compreender em toda a complexidade

da violência, opressão e discriminação das mulheres, além de refletir acerca dos motivos pelos quais a mulher permanece em um relacionamento marcado pela violência. Como já afirmaram Arruzza, Bhattacharya e Fraser (2019), o capitalismo está na base da violência de gênero. Outros fatores como a maternidade, a dependência econômica e afetiva, o medo de ser deslegitimada no momento da denúncia, entre outros fatores, parecem ser determinantes nesse processo.

No projeto de extensão mencionado, não é critério para atendimento que a mulher esteja em processo de desvinculação do agressor. Apesar de o projeto trabalhar a partir da perspectiva trazida pela Lei Maria da Penha e atuar em processos da Vara de Família que envolvem a desvinculação como divórcio, dissolução de união estável, pedidos de alimentos, regulamentação de guarda, visitas, entre outros, os atendimentos jurídicos e psicológicos acontecem mesmo quando a mulher não deseja a desvinculação, pelo menos imediata, do agressor. Isso se dá porque entendemos que esse tipo de decisão precisa partir das mulheres, ser fruto de reflexão, compreensão de todas as consequências, de modo que os atendimentos não devem impor uma escolha ou verdade. Sendo assim, é preciso trabalhar com a mulher a busca por formas de enfrentar a situação de violência em seu cotidiano, informá-la acerca de seus direitos e quais são os locais em que ela pode procurar ajuda. Nos atendimentos, portanto, têm sido desenvolvidas algumas estratégias em conjunto com as usuárias para diminuir a violência, organizar uma rede de apoio, proteger as crianças ou mesmo fazer uso do recurso de "assustar" o agressor com a ameaça da denúncia. Ainda que não seja ideal, entendemos que tudo faz parte de um processo que vai sendo construído em conjunto, mas deve partir da mulher, como sujeito consciente das suas decisões.

Nesse processo, contudo, algumas mulheres, no momento em que se dá a situação de violência, solicitam não somente a Medida Protetiva de Urgência de afastamento do agressor, mas também a dissolução da união estável ou divórcio, dando início ao processo junto à equipe jurídica do projeto. Ocorre que, não raras vezes, em fases distintas dos atendimentos e, a despeito de serem explicadas todas as implicações de cada uma das ações executadas, as mulheres desistem do processo e retornam com seus companheiros. Isso por si só não é um problema, pois compreendemos a partir da noção do ciclo da violência (Walker, 2009), o quanto é custoso bancar a saída de uma relação abusiva e que, ao mesmo tempo, produz diferentes níveis de dependência. Afinal, como abordam alguns estudos (Souza; Pimenta, 2014; Miranda; Ramos, 2014), isso depende de uma mudança de posição subjetiva da mulher, processo que requer tempo e, em grande parte das vezes, acompanhamento psicológico.

É preciso considerar ainda que há muitos motivos para uma mulher permanecer em uma relação violenta e nenhum deles pode ser tomado a partir de justificativas de caráter individual. Como nos ensinam Safiotti (2015), Gonzalez (2020) e Arruzza, Bhattacharya e Fraser (2019), a violência de gênero não é um fenômeno privado, mas produto de uma relação patriarcal-capitalista, atravessada ainda por todos os marcadores sociais que atravessam diferentemente a vivência de mulheres. Desse modo, a desistência do rompimento da relação é compreensível, tendo em vista diversos fatores, muitos deles de caráter material. O que temos compreendido como problema, entretanto, é o fato de as mulheres não informarem acerca da

desistência, o que acaba produzindo trabalho invalidado e tempo que se deixa de atribuir a outras pessoas que aguardam para terem seus processos ajuizados. Acreditamos que isso ocorre pelo fato de que, apesar de colocarmos o tempo todo a necessidade de diálogo claro e verdadeiro e de afirmarmos que não haverá frustração ou retaliação ou não atendimento por parte da equipe caso desistam do processo, cria-se uma atmosfera de vergonha ou dificuldade de comunicar a equipe acerca da sua desistência.

Também, outro ponto que é válido de ser discutido é a adesão aos atendimentos no NUMAPE, visto que se trata de projeto de extensão que realiza gratuitamente suas atividades. É importante destacar que o município em que este NUMAPE atua não possui uma rede de enfrentamento à violência contra a mulher eficaz³ por existirem poucos serviços especializados, ao mesmo tempo em que os equipamentos da Saúde e Assistência Social se encontram sobrecarregados por diversas demandas, dificultando o diálogo e o encaminhamento entre os serviços. Tais fatos muitas vezes acabam por desestimular as mulheres a buscarem os atendimentos necessários em outros espaços.

Além disso, o NUMAPE está localizado em uma universidade que se encontra afastada do centro da cidade, fazendo com que o transporte seja outra questão para a continuidade dos atendimentos. Em alguns casos, as mulheres inicialmente não se comprometem com horários ou mesmo com uma das características do "contrato" estabelecido no início dos atendimentos que coloca regras como avisar eventuais faltas e atrasos, o que significa compreender todas as responsabilidades que acarretam o atendimento, como forma de contrapartida a um serviço prestado gratuitamente. Por isso, tem sido fundamental ressaltar desde os primeiros acolhimentos quais são os compromissos compartilhados de um atendimento, a função do projeto e a importância do diálogo claro e sincero.

Esse diálogo, entretanto, pode ser bastante idealizado quando pensamos nas condições materiais que separam essas mulheres, na sua diversidade, das estagiárias do projeto que realizam os atendimentos. Nem sempre é possível estabelecer uma comunicação simples e direta, quando são mulheres universitárias falando com outras mulheres, com perfis muito diversificados, mas com uma característica em comum quando nos procuram: o lugar de mulheres extremamente fragilizadas (leia-se: envergonhadas, machucadas e até culpadas) pela situação de violência. Assim, ainda que nos esforcemos para que a comunicação ocorra, há muitos elementos que se colocam nessa interação, e isso complica ainda mais os lugares que temos discutido e produzido para essas mulheres. O aspecto da linguagem é algo bastante discutido por Lélia Gonzalez (2020), que propõe, inclusive, um idioma próprio brasileiro: o pretuguês. Desse modo, o exercício de pensar formas de comunicação explícitas, diretas e compreensíveis para as usuárias do projeto, também passam pela adaptação da linguagem, sobretudo quando falamos de linguagem técnica, como é recorrente no vocabulário jurídico que faz parte das atividades realizadas pelo NUMAPE.

Entendemos que é tênue a linha que separa o lugar de vítima e de sujeito ativo nesse processo, o que não significa culpabilizar as mulheres por estarem e muitas vezes permanecerem em uma situação de

³ Não há Delegacia Especializada, Instituto Médico Legal e Vara Maria da Penha. O Núcleo é o único serviço destinado exclusivamente a atendimento a mulheres em situação de violência.

violência. Nesse sentido, temos tomado como diretriz, em um primeiro momento do trabalho com as mulheres, a nomeação como vítimas, inclusive para que haja o reconhecimento desse lugar e do próprio fenômeno da violência. Contudo, no decorrer do processo de atendimento, é preciso responsabilizá-las pelo processo de saída da situação de violência. Esse trabalho, empreendido de forma interdisciplinar, mas sobretudo pela equipe da psicologia, passa, então, pela materialização do fenômeno da violência por meio da nomeação de suas diferentes formas. Só existe aquilo que se nomeia, assim também é importante nomear as mulheres como vítimas. Entretanto, partindo daquilo que Lélia González (2020) já nos apresentou acerca da importância da linguagem na constituição dos sujeitos, é também pela linguagem que podemos pensar em processos de transformação. Assim, os acompanhamentos psicológicos têm tentado produzir a saída de um lugar de *infiants* ou não sujeito a uma posição de responsabilidade em relação a suas vidas, ou seja, uma posição de sujeitos.

De acordo com Souza e Cunha (2018), a partir do momento em que se coloca a mulher no lugar de vítima se impõe uma atitude passiva, livre de responsabilidade em relação ao ciclo da violência. Contudo, como mencionamos anteriormente, em um primeiro momento, às vezes essa noção é necessária, pelo fato de as mulheres chegarem para os atendimentos ou se sentindo culpadas por compreenderem que têm parte na situação de violência ou por terem se permitido permanecer por tanto tempo nessa condição. Em ambos os casos, a nomeação enquanto vítimas pode ser um dispositivo importante a fim de retirá-las do lugar de culpa ou responsabilização pela situação de violência. Nesse momento, explicamos as diferentes formas de violência, falamos sobre o ciclo e os diferentes motivos que fazem uma mulher permanecer nessa situação. Isso é importante porque muitas delas, em um primeiro momento, não têm certeza se a situação pela qual passaram, sobretudo quando não envolve violência física, trata-se de violência.

Contudo, aos poucos, é necessário empreender um movimento de nomeação que passa para “mulheres em situação de violência”, nomenclatura que traz consigo os sentidos de um papel mais consciente e ativo para romper com a situação de violência e mudar de posição nesse processo. Para isso, responsabilizar também é importante, no sentido de inserir a mulher nesse contexto familiar e estimular uma alteração da posição subjetiva diante do quadro de violência. Esse processo passa também por estratégias de desenvolvimento da autoestima dessas mulheres que, na maioria das vezes, comparecem extremamente fragilizadas e destituídas de qualquer possibilidade de olhar para si como sujeitos que possuem direitos e condições de empreender mudanças em suas vidas. Isso ocorre porque as mulheres são todas "socializadas na ordem patriarcal de gênero, que atribui qualidades positivas aos homens e negativas, embora nem sempre, às mulheres" (SAFFIOTI, 2015, p. 37), o que produz uma subjetividade condizente com a ideologia dominante, ou seja, que coloca a mulher em um lugar de inferioridade social.

Como já refletiu Saffioti (2019, p.150), “vitimizar-se significa perceber-se exclusivamente enquanto objeto da ação, no caso da violência, do outro. Isso não quer dizer que a mulher, enquanto sujeito, seja passiva ou seja não sujeito...”. É a partir dessa premissa que temos procurado atuar em casos de violência doméstica.

Considerações Finais

A ideia de construir esse trabalho surgiu das reflexões que foram evidenciadas durante a prática dos atendimentos e das discussões de casos. Por outro lado, se sabe da importância de ter uma discussão teórica que ofereça condições de subsidiar a prática, o que permite, também, a simbolização e organização daquilo que se produz via experiência. No decorrer dessa produção, surgiram dificuldades a partir das próprias publicações encontradas que tratavam de responsabilização e culpabilização enquanto sinônimos e, a partir disso, houve uma preocupação maior em diferenciar os termos para que o texto não fosse entendido erroneamente, considerando que a ambiguidade da palavra responsabilidade é arriscada, pois facilmente resvala em culpa.

Assim, na discussão que empreendemos a partir da experiência de atendimento a mulheres em situação de violência no projeto de extensão Núcleo Maria da Penha-NUMAPE, o intuito não foi desconsiderar a posição de vítimas das mulheres perante uma sociedade patriarcal mas, ao mesmo tempo, tivemos certa apreensão de estarmos “tutelando” as mulheres e impedindo que estas assumissem uma posição de sujeito ativo em seus processos de enfrentamento à violência. Isso não permite, entretanto, que consideremos os processos apenas de uma lógica individual ou privada, afinal a abordagem da qual partimos para compreender a violência de gênero considera fatores estruturais de base patriarcal e capitalista na produção do fenômeno (Saffioti, 2015; Gonzalez, 2020; Arruzza, Bhattacharya, Fraser, 2019).

Por conta disso, nosso foco de intervenção no projeto tem sido possibilitar a construção de um lugar de sujeito para que as mulheres em situação de violência possam tomar suas próprias decisões, sendo acolhidas e respeitadas por suas escolhas durante os atendimentos, havendo também um diálogo aberto sobre as consequências e responsabilidades de cada possibilidade. Neste trabalho, apresentamos três situações comuns no NUMAPE: o requerimento e determinação das Medidas Protetivas de Urgência, a manutenção do vínculo com o autor de violência e a adesão aos atendimentos. Em todos esses casos, a comunicação exerce papel fundamental, seja para nomear as violências vividas, seja para executar uma passagem da posição de vítimas para sujeitos responsáveis pela condução de suas vidas.

Além disso, entendendo que podemos atender mulheres com diferenças entre si nos quesitos classe, raça/cor, orientação sexual, geração, crença, deficiência, entre outros, se torna essencial partir da interseccionalidade para compreender quais são as opressões cruzadas que essas mulheres podem enfrentar.

Por fim, é importante considerar a importância das políticas públicas para o enfrentamento da violência contra a mulher, conquistas que vieram a partir de lutas, do reconhecimento da estrutura patriarcal na sociedade e da gravidade da violência contra a mulher, que por muito tempo foi banalizada. Todavia, as políticas públicas em sua concepção colocam certa condição de tutela em relação às mulheres, fazendo com que os atendimentos nos dispositivos que materializam as políticas mantenham a ideia de culpabilização,

outro motivo pelo qual tivemos dificuldade de escrever esse texto a partir da busca por construir um dispositivo pela via da responsabilização.

Referências

- AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. São Paulo: Sueli Carneiro; Polén, Feminismos Plurais, 2019.
- ANDRADE, Vera. Criminologia e feminismo: da mulher como vítima à mulher como sujeito de construção da cidadania. **Sequência: Estudos Jurídicos e Políticos**, 1997, p. 42-49.
- ARRUZZA, Cinzia; BHATTACHARYA, Tithi; FRASER, Nancy. **Feminismo para os 99%**: um manifesto. Trad. Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2019.
- CARDOSO, Isabela Cristina Barros.; RAMALHO, Viviane Vieira. O discurso de títulos de notícias sobre violência sexual: a mídia on-line e a culpabilização da vítima de estupro. **Revista Eletrônica de Estudos Integrados em Discurso e Argumentação**, v. 7, n. 1, p. 69-85, maio/ 2015.
- DALTRO, Mônica Ramos; FARIA, Anna Amélia de. Relato de experiência: uma narrativa científica na pós-modernidade. **Estudos & Pesquisas em Psicologia**. v.19. n.1. Rio de Janeiro, jan/abr, 2019, p. 223-227. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revispsi/article/view/43015/29664>. Acesso em :12. jul. 2021.
- DIAS, Maria Berenice. **Lei Maria da Penha: a efetividade da Lei 11.340/2006 de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher**. 4. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2015.
- GONZALEZ, Lélia. **Por um feminismo afro-latino-americano**. Organização Flávia Rios e Márcia Lima. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.
- GREGORI, Maria Filomena. As Desventuras do Vitimismo. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 1, n. 1, 1993, p. 143-149.
- GREGORI, Maria Filomena. Cenas e queixas: mulheres e relações violentas. **Novos Estudos CEBRAP**, nº 23, 1989, p.163-175.
- KERGOAT, Danièle. Dinâmica e consubstancialidade das relações sociais. Tradução de Antonia Malta Campos. **Novos estudos**, nº 86, 2010, p. 93-103.
- MIRANDA, Cássio Eduardo Soares; RAMOS, Juliana Souza. Uma mulher é espancada: a violência doméstica contra a mulher à luz da psicanálise. **Ecos- Estudos Contemporâneos da Subjetividade**. Vol. 4, n.1, 2014, p. 35-49. Disponível em: <http://www.periodicoshumanas.uff.br/ecos/article/view/1297>. Acesso em 28.abr.2020.
- PEDROSA, Mariana; ZANELLO, Valeska. (In)visibilidade da violência contra as mulheres na saúde mental. **Psicologia: Teoria e Pesquisa** [online]. 2016, v. 32, n. spe. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/0102-3772e32ne214>. Acesso em: 20 abril 2020.
- PEIXOTO, Aimê Fonseca; NOBRE, Bárbara Paula Resende. A responsabilização da mulher vítima de estupro. **Transgressões: ciências criminais em debate**. Natal, v.3, nº1, 2015, p 227-239.
- GONZALEZ REY, Fernando Luis. **Pesquisa qualitativa em psicologia: caminhos e desafios**. Trad. Marcel Aristides Silva. São Paulo: Cengage Learning, 2011.

SAFFIOTTI, Heleieth. (1969) **A mulher na sociedade de classes**. 3.ed. -São Paulo: Expressão Popular, 2013.

SAFFIOTTI, Heleieth. (2004) **Gênero patriarcado violência**. 2.ed. - São Paulo: Expressão Popular: Fundação Perseu Abramo, 2015.

SOUZA, Hebert Geraldo; CUNHA, Cristiane de Freitas. A interlocução da psicanálise com as políticas públicas de enfrentamento da violência doméstica contra a mulher. **Opção lacaniana online**, ano 9, n. 25 e 26, mar/jul/2018, p. 1-13. Disponível em: http://opcaolacanianana.com.br/pdf/numero_25/A_interlocucao_da_psicanalise_com_as_politicas%20publicas.pdf. Acesso em 14.dez.2021.

SOUZA, Hebert Geraldo; PIMENTA, Paula. Por que elas não (re)tornam? Considerações sobre a não adesão ao tratamento por parte da mulher em situação de violência. **Opção lacaniana online**, ano 5, n.15, 2014, p. 1-13. Disponível em: http://www.opcaolacanianana.com.br/pdf/numero_15/por_que_elas_nao_retornam.pdf. Acesso em 14.dez.2021.

WALKER, Lenore Edna. The Battered Woman Syndrome. **Springer Publishing Company**, 3. ed., 2009.

Contribuições das autoras:

Kátia Alessandra dos Santos: concepção, elaboração, análise de dados e revisão.

Fernanda Sabei de Souza Santos: elaboração e análise de dados.
